



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
SEÇÃO DE DEPÓSITO E ARQUIVO JUDICIAL  
GESTÃO DE AUTOS JUDICIAIS FIMOS

## EDITAL DE ELIMINAÇÃO

I - A Juíza Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado do Amapá TORNA PÚBLICO aos interessados e seus procuradores que procederá à ELIMINAÇÃO processos judiciais findos com sentenças transitadas em julgado e temporalidade de guarda cumprida, conforme dispõe a PORTARIA SJ DIREF 35, de 24/02/2015, a Recomendação CNJ Nº 37, de 15/08/2011, alterada pela Recomendação CNJ N. 46, de 17/12/2013 e pela Resolução nº CJF-RES-2014/00318, de 4/11/2014;

II - A Eliminação de processos judiciais findos, todos com sentenças transitadas em julgado e arquivados, com sua temporalidade cumprida de acordo com o prazo definido na Tabela de Temporalidade das Ações Judiciais transitadas em julgado da Justiça Federal de 1º e 2º graus e do CNJ;

III- Os processos indicados para eliminação são aqueles listados em relatório e estarão disponíveis na página eletrônica da Seção Judiciária do Amapá, [www.ap.trf1.jus.br](http://www.ap.trf1.jus.br) e [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br), organizados por ordem numérica, nome das partes, as datas de distribuição e a baixa definitiva, e o seu extrato, em quadro de avisos situado no rol de acesso à Seção Judiciária do Estado do Amapá, localizado na Rodovia Norte Sul s/n, Bairro Infraero II, CEP 98908-911;

IV - A efetiva eliminação (fragmentação) dos processos judiciais terá início a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no diário eletrônico da Seção Judiciária do Estado do Amapá, e jornal de ampla circulação local desta cidade;

V - Os interessados podem requerer à Comissão, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação, e às suas expensas, os autos judiciais que desejarem preservar para guarda particular;

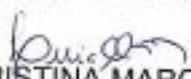
VI - Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação;

VII- Aos demais interessados no mesmo processo, será fornecido cópias, às próprias expensas, do original;

VIII- Dos processos judiciais eliminados ou entregues à guarda particular, será mantido registro contendo informações acerca de sua destinação;

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado do Amapá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CLMPRA-SE.  
Macapá, 29 de abril de 2016.

  
LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES  
- Juíza Federal Presidente da Comissão Permanente de  
Avaliação de Gestão Documental da  
Seção Judiciária do Amapá -